

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA APARELHOS PARA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE SANGUE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

Processo: 192/15 – HUGOL

Migrado para o **Processo: 539/15 – HUGOL****PUBLICADO NO SITE
ASJURI**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. **05.029.600/0003-68**, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. Área, Lt. Área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **49.601.107/0001-84**, estabelecida Rua Roque Gonzales, nº. 128, Jardim Branca Flor, CEP 06855-690, Itapeceira da Serra-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seus representantes legais, ao final identificados, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, mantendo as mesmas condições do contrato e aditivos anteriores.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas Cláusulas *Oitava* do contrato primitivo, que prevê a prorrogação do mesmo, mediante termo aditivo, e ainda, nos documentos acostados no processo administrativo HUGOL nº. 539/15.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **29/07/2017 a 29/07/2018**.

acpmf

1/2



Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

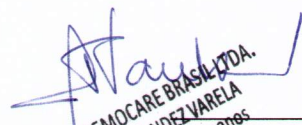
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

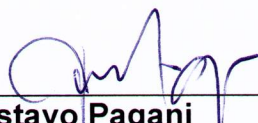
Goiânia, 21 de julho de 2017.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.
CRISTINA FERNANDEZ VARELA
Diretora Corp. Rec. Humanos
RG: 20.473.710-2



Gustavo Pagani
Diretor / FRESENIUS
258.886.428-78

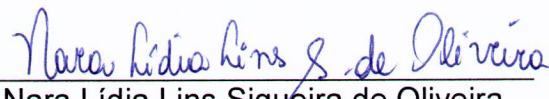


Francisco José dos S B de Castro
Diretor / FRESENIUS
229.941.958-60

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Nara Lidia Lins Siqueira de Oliveira
CPF: 035.411.351-82



achmr

